DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

ATO DO SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 12-12-2024

Abre prazo para inscrição para formação de lista de suplência de Defensoras e Defensores Públicos para atuação no atendimento inicial especializado ao público, em sistema de rodízio, em conformidade com o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, de 13-08-2024.

Considerandoo artigo 3º, I e do artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o teor do artigo 2º, do Ato Normativo DPG nº 132, de 17 de novembro de 2017;

Considerando o Ato Normativo DPG nº 199, de 08 setembro de 2021;

Considerando o disposto no Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 37, de 11 de fevereiro de 2020, que regulamenta a atuação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos na atividade de atendimento inicial especializado ao público;

Considerando a inexistência de lista de suplência para participação na atividade;

O Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, inciso I, "a", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, RESOLVE:

Art. 1º.Abrir inscrições para a formação de lista de suplentes de Defensoras e Defensores Públicos para atuar no atendimento inicial especializado ao público na Capital, localizado na Rua Boa Vista, nº 150, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos termos do artigo 3º, inciso I e do artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP nº 340/2017, bem como do artigo 2º do Ato Normativo DPG nº 132/2017.

§ 1º.A designação dos suplentes para a atividade terá vigência no período de 01-01-2025 a 28-02-2025.

§ 2º.Será dada preferência aos/as membros/as da Defensoria Pública atuantes nas áreas cível, família, fazenda pública, violência doméstica e familiar contra a mulher e infância e

juventude cível, nos termos do disposto no artigo 5º, do Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 37/2020.
§3º.Excepcionalmente, e considerado o interesse público, os/as membros/as da carreira lotados/as fora da Capital, nas áreas cível, família, fazenda pública, violência doméstica e familiar contra a mulher e infância e juventude cível, que estejam afastados/as com prejuízo de suas atribuições ordinárias, poderão inscrever-se para a atividade, tendo em vista que há cargo designado para sua substituição.

§4º. Não havendo inscrições suficientes para preenchimento das vagas disponíveis de acordo com as preferências acima indicadas, poderá ser aceita a inscrição de Defensoras e Defensores Públicos/as atuantes em áreas diversas, nos termos do artigo 5º, parágrafo único do Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº. 37/2020, segundo análise a ser realizada pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, sendo dada preferência àquelas e àqueles que, sucessivamente:

I-não estejam designados/as para nenhuma atividade de especial dificuldade dentre aquelas previstas no art. 3º, incisos II, III, IV e V da Deliberação CSDP nº. 340/17;

II-estejam designados/as para apenas uma atividade de especial dificuldade dentre aquelas previstas no art. 3º, incisos II, III, IV e V da Deliberação CSDP nº. 340/17;

III- estejam designados/as para duas atividades de especial dificuldade dentre aquelas previstas no art. 3º, incisos II, III, IV e V da Deliberação CSDP nº. 340/17;

Art. 2º. A inscrição deverá ser realizada até 17-12-2024, às 18h, mediante preenchimento de formulário, conforme o link que segue:

https://forms.office.com/r/nYf9TAXGHU

§ 1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a Público/a, seu local de atuação, Defensoria em que está classificado/a, atribuição e número de telefone celular. § 2º. Para recebimento do comprovante de inscrição com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, que servirá de comprovante de inscrição. § 3º. Para a elaboração da lista de suplência, será dada preferência a membros/as da Defensoria Pública nos termos dos §§2º a 4º do artigo 1º.

Art. 3º. Caso haja mais de um/a inscrito/a, será realizado sorteio entre os/as interessados/as, às 15hs do dia 18-12-2024, para estabelecer, em ordem numérica, a lista de suplentes, respeitadas as preferências do §3º do artigo anterior. § 1º. O sorteio será transmitido ao vivo na área de acesso restrito do site da Defensoria Pública, conforme a Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013. § 2º.Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio poderão ser encaminhadas ao e-mail

Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, sendo remetidas à Segunda Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Art. 4º. A Segunda Subdefensoria Pública-Geral poderá redimensionar a quantidade de vagas de Defensoras e Defensores Públicos sempre que necessário, a fim de manter o equilíbrio da atuação decorrente deste Ato, valendo-se da lista de suplentes.

Art. 5º. A designação para atuar na atividade, por meio da lista de suplência, ocorrerá sem prejuízo das atividades ordinárias do/a Membro/a designado/a, respeitando a regulamentação prevista no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, de 13-08-2024 c/c Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 37, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 6º. Os/as suplentes que forem designados/as para atuar na atividade terão direito à gratificação prevista no artigo4º, I, da Deliberação CSDP nº 340, de 28-08-2017.

Art. 7º. A Defensora e o Defensor Público suplente que for designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período previsto no parágrafo 1º do artigo 1º, salvo se previamente autorizado pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO ASSESSORIA DE CONVÊNIOS

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA SUPLEMENTAR

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo, nos termos do convênio entabulado em 30 de abril de 2021 e seus aditamentos, fazem saber aos advogados interessados a abertura de inscrições, no Estado de São Paulo, para a prestação de assistência judiciária suplementar aos legalmente necessitados, nos termos do presente edital e do referido convênio.

Ao se inscrever para a prestação de assistência judiciária, o advogado adere, sem reservas, a todos os termos do Convênio firmado pela Defensoria Pública do Estado com a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, seus aditamentos, e do presente edital, a saber:

1. DO PERÍODO E FORMA DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período de inscrições será de 10 de março a 30 de abril de 2025. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do período assinalado.

1.2 Todos(as) os(as) advogados(as) que tiverem interesse em se inscrever no convênio, bem como aqueles(as) atualmente inscritos(as), deverão realizar sua inscrição/revalidação, manifestando o desejo de se inscrever/permanecer no Convênio vigente, atendendo aos requisitos exigidos.

1.3 Os(as) advogados(as) que já se encontram inscritos(as) e com cadastro ativo, caso tenham interesse em permanecerem no convênio vigente, também deverão realizar todo o procedimento para revalidação da inscrição.

1.4 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no Portal da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (www.defensoria.sp.def.br), em campo próprio.

1.5 Após a solicitação de inscrição, o(a) advogado(a) deverá aguardar o envio de *e-mail* pela Defensoria Pública em seu endereço eletrônico cadastrado (extensão@adv.oabsp.org.br), contendo uma senha inicial de acesso e demais informações sobre os próximos passos para conclusão da inscrição.

1.6 Em se tratando de revalidação da inscrição, o(a) advogado(a) poderá prosseguir no processo, utilizando o login e senha que já possui de acesso ao endereço eletrônico https://online.defensoria.sp.def.br/indicacaooab (Portal do Advogado).

1.7 Ao final do processo, o(a) advogado(a) receberá novo e-mail em seu endereço eletrônico cadastrado (extensão@adv.oabsp.org.br) contendo a confirmação da inscrição, bem como o número de protocolo. SOMENTE APÓS O RECEBIMENTO DO NÚMERO DO PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTARÁ FINALIZADA.

1.8 O(A) advogado(a) deverá guardar o comprovante de protocolo de sua inscrição, pois é o único documento comprobatório da efetividade e conclusão do processo de inscrição.

1.9 Caso o(a) advogado(a) atualmente inscrito(a) no convênio não faça, dentro do período acima estabelecido, a sua revalidação, sua inscrição no Convênio será automaticamente cancelada, quando do início das atividades da nova lista.

Obs.: O cancelamento da inscrição do(a) advogado(a) por falta de revalidação não o(a) desobriga a continuar no patrocínio das ações que estejam em andamento, bem como não interferirá no pagamento dos honorários quando da expedição da certidão após o trânsito em julgado da sentença.

1.10 Havendo alguma pendência que impeça o(a) advogado(a) de se inscrever no Convênio, ser-lhe-á encaminhado e-mail ao endereço eletrônico oficial (extensão@adv.oabsp.org.br), ao final do período de inscrições, contendo a informação relativa ao(s) dado(s) que precisa(m) ser corrigidos/alterados.

1.11 O período para regularização das pendências descritas no item anterior será de 20 a 27 de maio de 2025.

1.12 O(a) advogado(a) que receber e-mail noticiando a existência de pendência em seu cadastro e não a regularizar, não terá sua inscrição concluída.

2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

2.1 A inscrição será admitida somente para a prestação de assistência judiciária em local relacionado à subseção à qual o advogado ou sócio da sociedade individual esteja vinculado e à Comarca ou ao Foro Distrital/Regional em que o advogado mantenha o seu endereço e domicílio profissional. Havendo Foro Distrital/Regional abrangendo o endereço e domicílio profissional, a inscrição será admitida para atuação exclusiva neste local, desde que as áreas de atuação escolhidas pelo advogado estejam abrangidas pela competência do respectivo foro. Não se configura, todavia, atuação em foro diverso da inscrição a participação em audiência virtual realizada em foro diverso do qual tramita o processo, desde que o advogado conveniado tenha sido previamente nomeado para atuação na Comarca ou no Foro Distrital/Regional em que está devidamente inscrito.

2.2 As inscrições, novas e antigas, que não obedecerem à relação Endereço Profissional = Subseção OAB = Fórum serão suspensas até regularização.

2.2.1 . Com relação à inscrição para atuação na área *Plantões em dias não úteis*, a inscrição será admitida para a prestação de assistência judiciária na sede da Circunscrição Judiciária vinculada a Comarca ou ao Foro Distrital/Regional em que o advogado mantenha o seu endereço e domicílio profissional.

2.3 Com relação especificamente aos advogados que se inscreverem para atuação no Foro de Campinas, o cadastro valerá, também, para atuação no Foro Regional de Vila Mimosa.

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1 O(A) advogado(a) poderá optar por diferentes áreas de atuação, dentre as relacionadas abaixo:

a) CÍVEL

b) CRIMINAL

c) JÚRI

d) INFÂNCIA E JUVENTUDE CÍVEL

e) INFÂNCIA E JUVENTUDE INFRACIONAL

f) PLANTÃO CIVEL

g) PLANTÃO CRIMINAL

h) PLANTÃO EM DIAS NÃO ÚTEIS

i) VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER – MEDIDA PROTETIVA

3.1.1 Nos casos dos itens *"c", "d", "e"* e "i" somente poderão atuar nestas áreas os advogados que cumprirem o item 4 do presente edital.

3.2 Os plantões poderão ocorrer nos Juizados Especiais Cíveis ou Criminais de cada Foro, bem como para atuação em cartas precatórias, audiências de custódia e ANPP (acordo de não persecução penal), e nos demais casos em que, excepcionalmente, o Juízo solicitar, desde que autorizados previamente pela Defensoria Pública.

3.3 Os(As) advogados(as) que optarem pela área "CRIMINAL" estarão, inclusive, concordando com a atuação em todos os processos relativos à Justiça Militar, execução penal, bem como de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a depender da natureza da demanda.

3.4 Os(As) advogados(as) que optarem pela área "CÍVEL" estarão, inclusive, concordando com a atuação em todos os processos relativos à área da Família e Sucessões, da Fazenda Pública, Acidentária, a depender da natureza da demanda;

3.5 A atuação nos plantões judiciários em dias não úteis dar-se-á preferencialmente na forma de plantão duplo, a ser realizado, obrigatoriamente, em dois dias não úteis consecutivos ou, não havendo esta possibilidade, na forma de plantão único, devendo a prestação de assistência judiciária ser realizada na sede da Circunscrição Judiciária vinculada à Comarca ou ao Foro Distrital/Regional em que o advogado mantenha o seu endereço e domicílio profissional.

3.6 Na eventualidade de não haver advogados(as) inscritos(as) nas áreas dos plantões cíveis ou criminais (alíneas "f" e "g" do item 3.1), ou de, em havendo, não ser possível a nomeação em razão de eventual ocorrência do cadastro do(a) inscrito(a), serão nomeados(as) advogados(as) do plantão cível para atuação no plantão criminal e vice-versa.

4. DA ATUAÇÃO NA ÁREA DO JÚRI, DA INFÂNCIA E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – MEDIDA PROTETIVA

4.1 É requisito para a atuação na área do Júri:

1. Comprovação formal da participação em QUATRO plenários do Júri; ou
2. Comprovação da conclusão de curso específico ministrado pela Escola Superior da Advocacia (ESA) em conjunto com a Escola da Defensoria Pública do Estado (EDEPE) e a atuação em, ao menos, UM plenário do Júri.

4.2 É requisito para atuação na área da Infância Cível e Infracional, bem como na área da violência doméstica contra a mulher (medida protetiva) a comprovação da conclusão de curso ministrado pela Escola Superior da Advocacia (ESA) em conjunto com a Escola da Defensoria Pública do Estado (EDEPE).

4.3 O(a) advogado(a), para se inscrever nas referidas áreas, deverá ter atendido aos requisitos previstos nos itens acima até o dia 30 de abril de 2025 (último dia das inscrições).

4.4 A Escola Superior da Advocacia (ESA) deverá encaminhar via e-mail à Defensoria Pública, até o dia 27 de maio de 2025, lista única contendo a qualificação dos advogados que concluíram o curso (nome completo e número da Ordem). A lista poderá ser enviada em arquivo Excel ou formato txt.

4.5 Em se tratando da comprovação relativa à atuação no Júri, o advogado também deverá encaminhar à respectiva Subseção OAB/SP, até o dia 30 de abril de 2025, os documentos a que fazem referência o item 4.1, alíneas “a” e “b” deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição na respectiva área.

4.6 As Subseções da OAB/SP encaminharão os documentos a que se referem o item anterior para a Comissão de Assistência Judiciária da OAB/SP até dia 20 de maio de 2025, que por sua vez fará o direcionamento para a Assessoria de Convênios da Defensoria Pública por meio digital até o dia 27 de maio de 2025.

4.7 Os(As) advogados(as) que estejam apenas revalidando suas inscrições no convênio nas respectivas áreas, ficam dispensados(as) do envio da documentação descrita no item acima.

4.8 A dispensa da documentação do item anterior serve apenas aos advogados inscritos na lista vigente e que estejam revalidando suas inscrições nas respectivas áreas, não abrangendo, por outro lado, os profissionais que em períodos anteriores já tenham tido inscrição no Júri e Infância Cível e Infracional, mas que na lista vigente não estejam inscritos nas respectivas áreas.

4.9 Os documentos serão encaminhados a esta Defensoria em formato digital.

5. DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS E ÁREAS

5.1 A lista de advogados(as) habilitados(as) e respectivas áreas de atuação será publicada, pela Defensoria Pública, em 18 de junho de 2025, no portal da Instituição e no da OAB/SP, na seção da Assistência Judiciária.

6. DOS RECURSOS

6.1 No caso de indeferimento da inscrição ou divergência na(s) área(s) de atuação, o advogado poderá apresentar recurso até o dia 30 de junho de 2025.

6.2 O referido recurso deverá ser encaminhado ao e-mail (inscricaossi@defensoria.sp.def.br), dentro do prazo acima mencionado, devendo o(a) advogado(a) utilizar o e-mail institucional (extensão@adv.oabsp.org.br), mencionando no campo “assunto” a frase “RECURSO INSCRIÇÃO”.

7. DOS DADOS CADASTRAIS

7.1 No ato da inscrição, o(a) advogado(a), caso pretenda realizar a sua inscrição como pessoa física, deverá informar o endereço completo do escritório em que atenderá os usuários da assistência judiciária gratuita e receberá as correspondências relacionadas ao Convênio DPE/OAB-SP, bem como intimações (administrativas ou judiciais), devendo fornecer também o número do telefone e seu endereço eletrônico individual fornecido pela OAB/SP (extensão@adv.oabsp.org.br), além de outros dados indispensáveis à efetivação da inscrição.

7.2 No ato da inscrição, o(a) advogado(a), caso pretenda realizar a sua inscrição como sociedade individual, deverá confirmar, além dos dados já referidos no item anterior, o nº do CNPJ da referida sociedade, declarando, ainda, no final da inscrição, que conta com ato constitutivo devidamente registrado junto à OAB, conta bancária registrada em nome da pessoa jurídica e que está devidamente inscrita no SIMPLES Nacional.

7.3 Todos os dados informados no momento da inscrição não alteram as informações cadastrais dos advogados que estejam atuando no Convênio. Eles valerão somente a partir da homologação final da lista de inscritos.

8. DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL

8.1 O(A) advogado(a) deverá contar, no ato de sua inscrição, com a certificação digital e demais ferramentas que sejam necessárias para operar o sistema de Peticionamento e/ou acompanhamento processual eletrônico, mantido pelo TJSP, sob pena de indeferimento de seu cadastro.

9. DA CONTA CORRENTE

9.1 O(A) advogado(a) cadastrado(a), quer como pessoa física, quer como sociedade individual, receberá os honorários a que fará jus por intermédio de conta corrente individual, do qual seja o(a) titular, exclusivamente, no Banco do Brasil. Os dados bancários deverão ser informados no ato da inscrição.

10. DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1 A Defensoria Pública ficará isenta de qualquer responsabilidade nos casos de impedimento de pagamento ou de impossibilidade de indicações, caso o motivo seja por erro no preenchimento dos dados cadastrais junto ao Portal.

11. DA INSCRIÇÃO JUNTO AO INSS

11.1 No ato da inscrição, o advogado deverá informar, corretamente o número de sua inscrição junto ao INSS ou ao PIS/PASEP, para os fins do disposto na Lei nº 10.666/2003, sob pena de indeferimento da inscrição, ficando ciente de que a Defensoria Pública é o agente arrecadador do tributo, não havendo autorização para suspensão do desconto dos valores devidos aos cofres públicos, ainda que comprovada a retenção por outro agente pagador.

11.2 A Defensoria Pública não se responsabilizará por falta de pagamento de honorários em razão de eventual informação incorreta de número do PIS/NIT/PASEP.

12. DA REGULARIDADE DA INSCRIÇÃO NA OAB/SP

12.1 A OAB/SP certificará a regularidade da inscrição do advogado e de sua atuação profissional, atentando-se especialmente ao que dispõem os artigos 28, 29, 30, 37, 38, 42 e 70 da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994. No caso de inscrição das sociedades individuais, a OAB certificará, ainda, a regularidade dos atos constitutivos das referidas sociedades junto à OAB/SP.

12.2 Somente serão admitidas as inscrições dos advogados que, no momento da inscrição: (a) estejam em dia com os cofres da OAB/SP; (b) estejam no pleno exercício da profissão; (c) não estejam cumprindo sanção administrativa de descredenciamento do Convênio ou sanção disciplinar perante o Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP ou, ainda, pena por qualquer dos crimes previstos no Capítulo I, do Título XI, do Código Penal; (d) não incidam nas proibições constantes do artigo 12, incisos I a III, da Lei nº 8.249/92; (e) não exerçam emprego, função ou cargos públicos com carga horária diária igual ou superior a 6 (seis) horas, seja na esfera municipal, estadual ou federal e que não sejam incompatíveis com a advocacia, nos termos dos artigos 27 a 29 da Lei nº 8.906/94, respeitando-se os impedimentos previstos no artigo 30 da mesma lei; (f) não tenham solicitado renúncia de nomeações fundada no inciso VII do caput da cláusula décima terceira, nos últimos 3 (três) anos a contar da data do deferimento da última renúncia.

13. DOS ADVOGADOS DESCREDENCIADOS

13.1 O(a) advogado(a) que tiver sofrido penalidade de DESCREDENCIAMENTO, com base em processo regulado pelo Convênio DPE/OAB, não poderá se inscrever antes de decorridos 2 (dois) anos da aplicação da sanção, desde que cessados os motivos que ensejaram a aplicação da penalidade.

14. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

14.1 É dever do (a) advogado(a) inscrito(a) manter atualizados, no endereço eletrônico https://online.defensoria.sp.def.br/indicacaooab (Portal do Advogado) que pode ser acessado pelo Portal da Defensoria (www.defensoria.sp.def.br) e junto à OAB/SP (www.oabsp.org.br), todos os seus dados, inclusive alterações de nome em razão de estado civil e os que permitam sua localização, como endereço, telefones e endereço eletrônico, bem como manter atualizados seus dados cadastrais junto aos demais órgãos públicos, em especial o INSS e a Receita Federal, sob pena de não pagamento de honorários em razão de divergência entre os dados.

14.2 A atualização de dados junto à OAB/SP não eximirá o(a) advogado(a) de realizar a mesma atualização no endereço eletrônico acima indicado, sob pena de suspensão da inscrição.

14.3 A constatação de qualquer irregularidade ou desatualização de dados ensejará a suspensão da inscrição, independentemente de eventuais sanções, podendo, inclusive, comprometer o depósito bancário dos honorários e novas indicações, em qualquer caso, sem possibilidade de compensação das indicações.

15. DA DESISTÊNCIA DE ATUAÇÃO POR ÁREA

15.1 Após efetivada a inscrição no convênio, o(a) advogado(a) não poderá aderir a nova área. Poderá, no entanto, desistir de área(s) de atuação que foram assinalada(s) no momento da inscrição.

15.2 Salvo os casos de incompatibilidade ou impedimento, a desistência de uma ou mais áreas não exime o advogado de continuar atuando nos processos em que foi anteriormente nomeado, devendo acompanhar os feitos até o trânsito em julgado, não havendo nenhum óbice, ao final, para o recebimento dos honorários.

16. DA MUDANÇA DA NATUREZA DA INSCRIÇÃO

16.1 Fica facultado, durante a vigência das inscrições, que os advogados inscritos como pessoa física possam requerer a alteração de sua inscrição, para que possam atuar como sociedade individual, até o dia 15 de cada mês.

16.2 Na hipótese do item anterior, deverão os advogados, ao solicitarem a mudança da natureza de sua inscrição, observar o disposto no item 7.2.

16.3 É vedado, durante a vigência das inscrições, o requerimento para alteração da inscrição da sociedade individual para pessoa física.

16.4 Havendo o encerramento da sociedade individual, ocorrerá o cancelamento da sua inscrição, devendo o advogado confirmar seus dados cadastrais, tais como INSS e PIS/PASEP, bem como sua conta corrente como pessoa física, para que possa ser feito o pagamento das certidões remanescentes.

17. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

17.1 O pedido de cancelamento da inscrição deve ser efetuado no endereço eletrônico https://online.defensoria.sp.def.br/indicacaooab (Portal do Advogado) que pode ser acessado pelo Portal da Defensoria (www.defensoria.sp.def.br), na página destinada ao(à) advogado(a).

17.2 O pedido de cancelamento da inscrição ou a superveniência de situação que resulte a exclusão do(a) advogado(a) no convênio, inclusive em razão de sanção imposta pela COMISTA, não o(a) exime do acompanhamento das ações por ele(ela) assumidas até o trânsito em julgado, salvo na hipótese de impedimento ou incompatibilidade, e mediante cumprimento da Cláusula Décima Terceira do Convênio.

17.3 O abandono injustificado de ações assumidas e os pedidos de recusa/renúncia que não estiverem acompanhados de validação pela Assessoria de Convênios, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio, não ensejam o recebimento de honorários, ainda que parciais, sem prejuízo de eventual instauração de procedimento administrativo.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 O processo de inscrição é ato complexo que só ganha eficácia na data da publicação, no Diário Oficial do Estado, da homologação da lista pela Defensoria Pública Geral do Estado.

19. DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

19.1 Ao final do processo, as informações sobre o pedido de inscrição e eventuais dúvidas poderão ser obtidas no *link* "Convênios" no Portal da Defensoria Pública (www.defensoria.sp.def.br); no site da OAB/SP (www.oabsp.org.br) ou junto à Comissão de Assistência Judiciária da OAB/SP.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1 O presente edital será publicado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo no Diário Oficial do Estado uma única vez e divulgado pelas instituições conveniadas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Atividade	PRAZO
Publicação do Edital	Até 19/12/2024
Prazo para as inscrições	10/03/2025 a 30/04/2025
Entrega dos documentos da inscrição do Júri pelo advogado nas Subseções (atas de plenário)	30/04/2025
E-mail para advogados com pendências	20/05/2025
Prazo para regularização das pendências pelos advogados	20/05/2025 a 27/05/2025
Encaminhamento/conferência da lista pela ESA	20/05/2025 a 27/05/2025
Encaminhamento dos documentos Júri pelas Subseções para a CAJ	20/05/2025
Encaminhamento dos documentos Júri pela CAJ para a Assessoria de Convênios	27/05/2025
Publicação da lista de habilitados e áreas	18/06/2025
Prazo final para recurso em face da lista de habilitados	30/06/2025
Homologação da lista dos inscritos (data provável)	14/07/2025
Início das atividades (data provável)	21/07/2025

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 12 de dezembro de 2024

Concedendo, com fundamento no artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 988/2006, e no artigo 1º do Ato Normativo DPG n. 250/2023, em favor da Agente de Defensoria Marina Fogato Sobrinho, abono de permanência no período de 25/07/2024 a 03/11/2024, nos termos do processo SEI 2024/0024268.

Concedendo, aposentadoria voluntária, com fundamento no artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 988/2006 e conforme previsto no artigo 40, § 1º, inciso III e § 3º, da Constituição Federal, c.c. CE/89, c.c artigo 11, I, II, II, IV, V, item 1 e 3º, item 1 da Lei Complementar nº 1.354/2020, em favor da Agente de Defensoria Marina Fogato Sobrinho, a partir de 04 de novembro de 2024.

Este documento pode ser verificado pelo código 2024.12.12.1.2.38.1.227.776071 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 12 de dezembro de 2024

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II da Lei Complementar 988 de 9 de janeiro de 2006, o Defensor Público, abaixo nomeado para atuar no plantão do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, na respectiva data:

05/11/2024

Aluísio Iunes Monti Ruggeri Ré – sem prejuízo das atribuições

(Republicado por haver incorreções)

Este documento pode ser verificado pelo código 2024.12.12.1.2.38.1.227.775339 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 12 de dezembro de 2024

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, a Defensora Pública Amanda Polastro Schaefer, para exercer suas atribuições ordinárias, junto a Defensoria Pública-Geral, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nos dias: 07 e 08 de dezembro de 2024.

Este documento pode ser verificado pelo código 2024.12.12.1.2.38.1.227.775448 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 12 de dezembro de 2024

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, as servidoras, abaixo indicadas, para exercerem suas atribuições ordinárias, no plantão da Central Remota, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nas seguintes datas:

14/12/2024 Vivianne Ferreira de Arruda Ormond

15/12/2024 Sabrina Cristina Tressino Conde

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o/a Defensor/a Público/a, abaixo indicado/a, para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

14/12/2024 Douglas Schauerhuber Nunes

15/12/2024 Patricia Maria Liz De Oliveira

Este documento pode ser verificado pelo código 2024.12.12.1.2.38.1.227.775437 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12 de dezembro de 2024

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria abaixo nomeadas/os, para atuar no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados no Bloco 01 – Americana, Fernandópolis, Lins e Votuporanga, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Pamela Alves Correia (Organizadora)

12/01/2025 - Fernanda Celia Vaz Braz (Organizadora)

18/01/2025 - Leonardo Barroso Vieira (Organizador)

19/01/2025 - Marina Kawakami (Organizadora)

25/01/2025 - Brunno Gozzi Candido De Oliveira (Organizador)

26/01/2025 - Silvia Helena dos Santos Claro (Organizadora)

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria abaixo nomeadas /os, para atuar no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados no Bloco 02 – Casa Branca, Dracena, Guaratinguetá e Ourinhos, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Cristiano Cabeca Bonfim

12/01/2025 - Fernando Bonini

18/01/2025 - Livia Carla Do Couto

19/01/2025 - Marina Oliveira dos Santos

25/01/2025 - Marina Barrera Simionato

26/01/2025 - Stella Lopes Resende

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados no Bloco 03 – Batatais, Catanduva, Mogi Mirim e Pirassununga, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - David Kalil Abud

12/01/2025 - Gabriela De Oliveira Campos

18/01/2025 - Livia Moreira Silva

19/01/2025 - Marina Paredes de Castro

25/01/2025 - Raquel Aparecida de Faria

26/01/2025 - Suzana Ribeiro Gama Barbuglio

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados no Bloco 04 – Amparo, Assis, Botucatu e Itapeva, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Debora Simone Lins Dornellas

12/01/2025 - Gisele Goncalves

18/01/2025 - Loreine Roberta Muniz Martins

19/01/2025 - Monica Costa Silva Andrade Machado

25/01/2025 - Ricardo Beda da Silva

26/01/2025 - Vanderlei Silva Junior

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados no Bloco 05 – Itu, Ituverava, Jales e Presidente Venceslau, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Elizabeth Veronica Guerra Leal

12/01/2025 - Graziela de Sousa

18/01/2025 - Luana Macedo Santos

19/01/2025 - Pamela Alves Correia

25/01/2025 - Roseleni Siqueira da Silva

26/01/2025 - Adenisia Maria Machado

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas e os Oficiais de Defensoria abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados no Bloco 06 – Andradina, Jaboticabal e São João da Boa Vista, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Eller Aguiar Souza Araujo

12/01/2025 - Josangela da Silva Mizael

18/01/2025 - Marcela Cristina Arashi Riato

19/01/2025 - Patrizia Calabria

25/01/2025 - Sergio Santos Wendt

26/01/2025 - Adriano Alves De Figueiredo

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12 de dezembro de 2024

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuar no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de AMERICANA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Alexandro Pereira Soares, Cynthia Pinto de Mendonca

12/01/2025 - Cynthia Pinto de Mendonca, Andre Eugenio Marcondes

18/01/2025 - Bruno Bortolucci Baghim, Bruno Cesar da Silva

19/01/2025 - Cassia Zanchettin Michelon, Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho

25/01/2025 - Erika Doria Romariz, Vinicius Conceicao Silva Silva

26/01/2025 - Erika Doria Romariz, Fabiana Julia Oliveira Resende

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de AMPARO, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Rafael Barcelos Tristao

12/01/2025 - Andre Ferreira

18/01/2025 - Bruno Damasco dos Santos Silva

19/01/2025 - Cecilia Fonseca Bandeira de Melo

25/01/2025 - Camila Gervasoni Pellin Nobrega

26/01/2025 - Fabianne Carvalho Neves Xavier

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ANDRADINA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Rafael Zambon de Moraes

12/01/2025 - Andre Luiz da Silva Araujo

18/01/2025 - Bruno Diaz Napolitano

19/01/2025 - Cecilia Nascimento Ferreira

25/01/2025 - Deise Gomes da Cunha Tureta

26/01/2025 - Fabio Henrique Esposto

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ASSIS, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Simone Lavelle Godoy de Oliveira

12/01/2025 - Andre Luiz Gardinal Silva

18/01/2025 - Bruno Girade Parise

19/01/2025 - Cesar Augusto Luiz Leonardo

25/01/2025 - Denise Melo Salazar

26/01/2025 - Fabio Jacyntho Sorge

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de BATATAIS, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Tatiana Aparecida Bordao da Silva

12/01/2025 - Andre Spilari Bernardi

18/01/2025 - Bruno Lopes de Oliveira

19/01/2025 - Claudio Lucio de Lima

25/01/2025 - Denise Nakano Veronezi

26/01/2025 - Fabio Mantovan dos Santos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de BOTUCATU, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas:

11/01/2025 - Thalita Veronica Goncalves e Silva

12/01/2025 - Andre Vicentini Gazal

18/01/2025 - Bruno Vinicius Stoppa Carvalho

19/01/2025 - Cynthia Pinto de Mendonca

25/01/2025 - Dennis Gerson Camargo Ramos Sagretti

26/01/2025 - Fabricio Bueno Viana

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas /os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de CASA BRANCA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Thiago Santos de Souza

12/01/2025 - Andrea Castilho Nami Haddad Barreto

18/01/2025 - Bruno Zogaibe Batistela

19/01/2025 - Daniel Bidoia Donade

25/01/2025 - Diego Miguel Ferreira Cardoso

26/01/2025 - Fabricio Pereira Quintanilha da Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de CATANDUVA, das 09 Às 13 Horas, Parque das Américas nº 55 – Centro – Catanduva – SP., Telefone: (17) 3311-4400 / (17) 3311-4389, nas respectivas datas:

11/01/2025 – Rafael Rodrigues Veloso

12/01/2025 - Raphael Camarao Trevizan

18/01/2025 - Ricardo Augusto Paganucci Lodi

19/01/2025 - Rodrigo Sardinha de Freitas Campos

25/01/2025 - Sidnei Francisco Neves

26/01/2025 - Tatiana Mendes Soares Bachega

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de DRACENA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Amanda Cavalcante Fervenca

12/01/2025 - Andrea da Silva Lima

18/01/2025 - Caio Jesus Granduque Jose

19/01/2025 - Daniel Durvault Roitberg

25/01/2025 - Diego Vitelli Vasco dos Santos

26/01/2025 - Fatima Taynara Dias Borges

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de FERNANDÓPOLIS, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Amanda Grazielli Cassiano Diaz

12/01/2025 - Angelo de Camargo Dalben

18/01/2025 - Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe

19/01/2025 - Daniel Mobley Grillo

25/01/2025 - Diogo Cesar Perino

26/01/2025 - Felipe Amorim Principessa

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de GUARATINGUETÁ, das 09 às 13 horas, Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 280 – Parque Alberto Biyngton – Guaratinguetá – SP., Telefone: (12) 2124-9660 / (12) 2124-9686 / (12) 2124-9683, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Fernando Perez da Cunha Lima

12/01/2025 - Gisela Camillo Casotti Teixeira

18/01/2025 - Gislaine Calixto

19/01/2025 - Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina

25/01/2025 - Gustavo Augusto Soares dos Reis

26/01/2025 - Gustavo Cabral Narciso Gianette

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITAPEVA, das 09 Às 13 Horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Amanda Moniz de Abreu

12/01/2025 - Antonia Pereira Gay

18/01/2025 - Camila Galvao Tourinho

19/01/2025 - Daniel Palotti Secco

25/01/2025 - Dione Ribeiro Basilio

26/01/2025 - Felipe Balduino Romariz

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITU, das 09 Às 13 Horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Amanda Palmieri Fracao, Amanda Pilon Barsoumian

12/01/2025 - Antonio Jose Maffezoli Leite, Arthur Soares Pinto Moser"

18/01/2025 - Camila Paronetti Silva, Camila Ueno

19/01/2025 - Daniela Batalha Trettel, Daniela Skromov de Albuquerque

25/01/2025 - Douglas Ribeiro Basilio, Douglas Schauerhuber Nunes

26/01/2025 - Felipe de Castro Busnello, Felipe do Amaral Matos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITUVERAVA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Amanda Pimentel Chinellato

12/01/2025 - Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

18/01/2025 - Carla Battistetti Medeiros Basoli

19/01/2025 - Daniele Cristina Barbato

25/01/2025 - Douglas Tadashi Magami

26/01/2025 - Felix Roberto Damas Junior

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de JABOTICABAL, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Amanda Polastro Schaefer

12/01/2025 - Beatriz Ramos Vico

18/01/2025 - Carlos Eduardo Afonso Rodrigues

19/01/2025 - Danielle Mitie Kita

25/01/2025 - Edgar Pierini Neto

26/01/2025 - Fernanda Caccavali Macedo

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de JALES, das 09 Às 13 Horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Amanda Pontes De Siqueira Taterka

12/01/2025 - Benno Buchman

18/01/2025 - Carlos Eduardo Saltini Filho

19/01/2025 - Danielly Salviano Pereira Silva

25/01/2025 - Eduardo Belmudes

26/01/2025 - Fernanda Costa Hueso

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de LINS, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Ana Carolina Cintra Franco

12/01/2025 - Betania Devechi Ferraz

18/01/2025 - Carlos Henrique Aciron Loureiro

19/01/2025 - Danilo Caetano Silvestre Torres

25/01/2025 - Eduardo Fontes da Silva

26/01/2025 - Fernanda Costa Teixeira

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuar no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de MOGI-MIRIM, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Ana Carolina Minutti Nori

12/01/2025 - Bruna da Cunha Ferreira

18/01/2025 - Carlos Hideki Nakagomi

19/01/2025 - Danilo Kazuo Machado Miyazaki

25/01/2025 - Elaine Moraes Ruas Souza

26/01/2025 - Fernanda Cukier dos Santos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de OURINHOS, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira

12/01/2025 - Bruna Goncalves da Silva Loureiro

18/01/2025 - Carlos Roberto Isa

19/01/2025 - Danilo Martins Ortega

25/01/2025 - Eloisa Maximiano Goto

26/01/2025 - Fernanda Maria de Lucena Bussinger

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas /os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de PIRASSUNUNGA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin

12/01/2025 - Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes

18/01/2025 - Carolina Costa Fiaes Bicalho

19/01/2025 - Davi Eduardo Depine Filho

25/01/2025 - Erik Saddi Arnesen

26/01/2025 - Fernanda Penteado Balera

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de PRESIDENTE VENCESLAU, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Ana Rita Souza Prata

12/01/2025 - Bruna Simoes

18/01/2025 - Carolina Leite Lopez de Leon

19/01/2025 - Davi Quintanilha Failde de Azevedo

25/01/2025 - Erika de Vasconcellos Lima Pompeo

26/01/2025 - Fernanda Seara Contente

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Ana Simone Viana Cotta Lima

12/01/2025 - Bruno Amabile Bracco

18/01/2025 - Carolina Rangel Nogueira

19/01/2025 - David Ramalho Herculano Bandeira

25/01/2025 - Erika Ramos da Silva Miranda

26/01/2025 - Fernanda Simoni

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os,

para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2025, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de VOTUPORANGA, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

11/01/2025 - Andre Cadurin Castro

12/01/2025 - Bruno Batista Gomes Amartielo Medola

18/01/2025 - Carolina Romani Brancalion

19/01/2025 - Debora Lopes de Carvalho

25/01/2025 - Estela Waksberg Guerrini

26/01/2025 - Fernanda Tatari Frazao de Vasconcelos

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 12/12/2024

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o/a Servidor/a Público/a abaixo relacionado/a para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar no exercício de atividade própria do cargo, em condição de especial dificuldade, decorrente da natureza do serviço, consistente no atendimento ao público, nas respectivas Unidades da Defensoria Pública, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 10% sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQCA-III, nos termos do artigo 9º, do Ato Normativo DPG 136/2018, a partir de: 29/08/2024, Erica Meireles De Oliveira - Unidade Cível

Este documento pode ser verificado pelo código 2024.12.12.1.2.38.3.235.775951 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Ato de 12/12/2024

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

ASSESSORIA CRIMINAL E INFRACIONAL

Daniele Mendes Marques, a partir de 07/01/2025

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO

Salete Lima Ramos, a partir de 07/01/2025

UNIDADE JUNDIAÍ

Brenda Gabriele De Souza Ferreira, a partir de 12/12/2024

Carla Tais Alves, a partir de 12/12/2024

Caio Bergo De Oliveira, a partir de 12/12/2024

UNIDADE BARRETOS

Nathalia Marcelino, a partir de 13/12/2024

Alan Robson Pinto Batista Junior, a partir de 13/12/2024

UNIDADE JACAREÍ

Renata Caroline Felix Da Silva, a partir de 09/12/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Ato de 12/12/2024

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Priscila Oliveira Gomes, a partir de 13/12/2024

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA

Juliana Francisca Da Silva Souza, a partir de 18/01/2025

UNIDADE ITAPETININGA

Lana Clara De Oliveira Leme, a partir de 01/01/2025

UNIDADE LIMEIRA

Julia Bento Baptistela Alves, a partir de 12/12/2024

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Heloisa Ramos Leao, a partir de 12/12/2024

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE GUARULHOS

Jessica Dos Santos Kulcsar, a partir de 01/01/2025

Maria Da Vitoria De Oliveira Braga, a partir de 01/01/2025

Juliana Merilin De Oliveira Matos, a partir de 01/01/2025

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21

de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO

Wendell Rodrigues Da Silva, a partir de 23/12/2024

UNIDADE FRANCO DA ROCHA

Ana Carolina Dos Santos, a partir de 06/01/2025

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 12 de dezembro de 2024.

Coordenadoria Geral de Administração
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 12 de dezembro de 2024.

Concedendo, com fundamento no art. 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988/2006, e art. 12, inciso I, da L.C. 1.050/2008, o adicional por tempo de serviço (quinquênio), a partir de 01/09/2024, na seguinte conformidade:

Paulo Cristian Silva De Paula, Agente de Defensoria Pública, 1º e 2º quinquênios.

Paulo Marcio Magalhaes, Agente de Defensoria Pública, 1º quinquênio.

Paulo Roberto Silveira Bueno Filho, Agente de Defensoria Pública, 2º quinquênio.

Paulo Roberto Sperandio Cott, Oficial de Defensoria Pública, 3º quinquênio.

Paulo Yoshio Maeda, Agente de Defensoria Pública, 2º e 3º quinquênios.

Pedro Henrique Pedretti Lima, Defensor Público, 2º quinquênio.

Pedro Ribeiro Agustoni Feilke, Defensor Público, 2º quinquênio.

Pietro Da Silva Estabile, Defensor Público, 4º quinquênio.

Concedendo, com fundamento no art. 11, inciso II, das D.Ts. da L.C. 988/2006, e art. 12, inciso II, da L.C. 1.050/2008, o adicional por tempo de serviço (sexta-parte), a partir de 01/09/2024, na seguinte conformidade:

Pietro Da Silva Estabile, Defensor Público.

Este documento pode ser verificado pelo código 2024.12.12.1.2.38.9.235.775975 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova objetiva do Concurso Público Regionalizado Para Credenciamento De Estagiários/As De Direito, em ordem de classificação.

Recebimento de recursos e títulos quanto a classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 6, do capitulo X e 1 a 12, do capítulo XII, do edital publicado em 2023.

Os recursos e/ou títulos devem ser encaminhados no dia 13/12 a 15/12/2024, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br

PROVA DISCURSIVA – APROVADOS/AS GERAL

UNIDADE SÃO SEBASTIÃO

Classificação	Nome Completo	Nota	Situação
1	Angélica Cristina alves	6,00	Aprovado/a
2	L. A. B.	7,00	Aprovado/a
3	Amanda Paulino dos Santos	5,00	Aprovado/a

Este documento pode ser verificado pelo código 2024.12.12.1.2.38.9.1.222.775354 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/12/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 18/12/2024 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarulhos, através dos endereços eletrônicos cpitta@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da instituição.

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME

Pedro Henrique do Nascimento Campos Ribeiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/12/2024

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os, para até o dia 18/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME

Ana Carolina de Lima Peres

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/12/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 18/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapevi, através do endereço eletrônico bfrancisco@defensoria.sp.def.br e unidade.itapevi@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item “V” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos,ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Camilo Silva de Brito

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/12/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado/as, para até o dia 16/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Laila Moisés Castro;

Jaqueline Martins Pereira;

Laura Salomão Velozo;

João Victor Lemos;

Gabriela Feltrin Pierangeli;

Francisco Arnor Alves Junior.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/12/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 18/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Franca, através do endereço eletrônico pfluna@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Mariana Boteguim Petter;

Julia Vitoria Nunes Ferreira;

Gabriel Henrique de Souza Lopes.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/12/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 16/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Piracicaba, através do endereço eletrônico GPENTEADO@DEFENSORIA.SP.DEF.BR, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Camille Moraes Parolina;

Marcos André Vieira da Silva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS de 12/12/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 17/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José dos Campos, através do endereço eletrônico csribeiro@defensoria.sp.def.br e amachado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME

Camila Maria de Paula Santos;

Jéssica Santos Silva;

Pedro Henrique Barbosa Leite.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/12/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 17/12/2024, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Vicente, através do endereço eletrônico crrecke@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

- 1 foto 3x4.

NOME

Ana Beatriz de Souza Pereira;

Eduarda Cicon Emidio dos Santos;

Ariane de Agostini Galdino.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/12/2024

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 18/12/2024, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Bruna de Araujo Ponciano;

Caroline Aparecida da Silva Almeida;

Henrique Bellia Sola Aro;

Bruna de Araujo Ponciano.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Ato da Central de Designações nº 4, de 11 de outubro de 2024

Abre prazo para inscrições de Agentes de Defensoria classificados/as em cargos lotados na Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciários durante o recesso judiciário, nos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025.

Considerando a garantia da manutenção do serviço público à população necessitada, no período de suspensão do expediente forense, em especial no tocante às demandas urgentes, atendidas no sistema de plantão judiciário;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG n. 80/2014, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Ato Normativo DPG n. 268/2024;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG n. 1292017, disciplinando a atuação em plantões judiciários durante o recesso forense,

A Central de Designações RESOLVE:

Art. 1º. Os/As Agentes de Defensoria com formação em Serviço Social e Psicologia, classificados/as em cargos lotados nas Unidades da Capital e em Núcleos Especializados, poderão se inscrever para preenchimento de 20 (vinte vagas) vagas, sendo 10 (dez) vagas para agente psicólogo/a e 10 (dez) vagas para assistente social, para atuarem junto aos plantões judiciários da Capital.

§1º. As atividades dos/as Agentes de Defensoria serão realizadas de forma PRESENCIAL, em regra, no período das 9 às 13 horas. O/A psicólogo/a deverá permanecer na sede da Regional Criminal da Capital, localizada na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal), e o/a assistente social atuará no Fórum Criminal, situado a Rua José Gomes Falcão, n° 156 – sala A- 36, Barra Funda – São Paulo.

§2º. Se, ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, ainda persistirem tarefas a serem realizadas, o/a Agente de Defensoria deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

Art. 2º. Serão convocados/as para a realização de cada plantão judiciário 01 (um/a) Agente de Defensoria-Psicólogo/a e 01(um) Agente de Defensoria Assistente Social para o atendimento de 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A Central de Designações poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores/as convocados/as por plantão judiciário, independentemente da abertura de novo ato, de

forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Art. 3º. A atuação do/a Agente de Defensoria no plantão judiciário, sem prejuízo de outras medidas que se mostrarem necessárias e de fluxos a serem encaminhados pela Central de Designações, compreenderá:

1. – prestar atendimento a usuários/as e familiares, prestando todo o suporte necessário aos Defensores Públicos presentes no plantão;
2. – manter contato com familiares, a fim de obter informações ou providências, sob indicação do/a Defensor/a Público/a plantonista organizador/a;
3. – manter contato com serviços de saúde ou assistência social, garantindo atendimento na rede de serviços, sobretudo aos/às liberados/as em audiência de custódia e os/as usuários/as complexos/as presentes ao plantão;
4. – manter contato com os serviços do sistema penitenciário, garantindo o atendimento de demandas urgentes;
5. – manter contato com os serviços relacionados à proteção de crianças e adolescentes, sempre que necessário, e sob solicitação do/a Defensor/a Público/a plantonista organizador/a;
6. – manter contato com os serviços sociais dos equipamentos de saúde, quando necessário ao atendimento das demandas cíveis relacionadas à temática, sob orientação do/a Defensor/a Público/a plantonista organizador/a;
7. – prestar atendimento a demandas que carregam maior complexidade e que necessitam de acolhimento técnico complementar, a fim de obter resolução extrajudicial, se o caso, de demanda abrangida pelo plantão judiciário;
8. – realizar outros contatos e atendimentos que se fizerem necessários para melhor definição da demanda e sua resolução em plantão judiciário, sob a orientação do/a Defensor/a Público/a plantonista organizador/a;
9. – organizar lista de agendamento para garantir o atendimento daqueles/as usuários/as que demandam continuidade de acompanhamento multidisciplinar ainda durante o período de recesso.
10. – preencher e registrar no sistema Defensoria Online – DOL todas as demandas, orientações, encaminhamentos e atendimentos realizados nos plantões judiciários.

Art. 4º. Os/As Agentes de Defensoria que integrarem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 01 (um) dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017.

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas até as 18 horas, do dia 25 de outubro de 2024, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: https://forms.office.com/r/LHh5V16ejc .

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Agente de Defensoria, Regional e Unidade ou Núcleo em que está classificado/a, o número de telefone celular e, por se tratar de atividade integralmente PRESENCIAL, a indicação de que não estará em férias, Licença Prêmio, Licença maternidade ou adoção ou afastado/a nem em trabalho exclusivamente remoto decorrente deste, no

período do recesso forense, nem incluída no artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 180/2020 ou no artigo 5º da Deliberação CSDP nº 424/2024.

§2º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º. No caso de o número de inscritos/as ser insuficiente para a prestação da atividade, nos termos do artigo 1º, haverá designação de Agentes de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 30 de outubro de 2024, às 14h, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/2013.

§4º. Na hipótese do parágrafo terceiro, todos/as os/as Agentes participarão do sorteio até o preenchimento de todas as vagas, independentemente de eventual convocação no recesso anterior.

§5º. No caso de o número de inscritos ultrapassar o número de vagas para a atividade, haverá sorteio a ser realizado em 30 de outubro de 2024, às 14h, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/2013.

§6º. Ocorrendo o previsto no parágrafo quinto, os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de alfabética e poderão ser contemplados/as, por sorteio, com as doações de plantões que ocorrerem até o dia 15/12/2024.

§7º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e- mail centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br para avaliação.

Art. 6º. A Central de Designações será responsável pela elaboração da escala de convocação dos/as Agentes de Defensoria.

§1º. A Central de Designações irá realizar o sorteio entre os/as interessados/as com inscrição válida e com o nome sorteado iniciará a lista de convocação do/a servidor/a, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§2º. Sempre que possível, a Central de Designações irá elaborar a escala de forma equilibrada, mantendo-se o mesmo número de plantões judiciários por Agente de Defensoria.

§3º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a Agente de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º. Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de afastamentos de qualquer natureza, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Central de Designações que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§5º. Os /as servidores/as poderão trocar e doar os plantões diretamente, entre si, até o dia 15 de novembro de 2024, devendo encaminhar à Central de Designações o comunicado, por e-mail, informando a troca ou a doação, para o fim de publicação e transferência de responsabilidade.

§6º. Eventual troca ou doação não comunicada regularmente à Central de Designação no prazo estabelecido permanece de inteira responsabilidade do/a servidor/a formalmente convocado/a, conforme lista publicada na imprensa oficial.

§7º. Na impossibilidade de realização do plantão na data designada, o/a Agente deverá informar imediatamente ao/à Defensor/a Público/a de Apoio da Administração, obrigando-se a formalizar justificativa de não comparecimento por impossibilidade absoluta em razão de caso fortuito ou força maior em até 5 (cinco) dias à Central de Designações.

§8º. A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas confirmações dos plantões a serem encaminhadas pelos/as Defensores/as Públicos/as plantonistas organizadores/as e consolidadas pela Central de Designações, exclusivamente pelo e- mail centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br .

Art. 8º. A Central de Designações encaminhará à Corregedoria Geral os comunicados de ausências não justificadas para as medidas administrativas cabíveis.

Art. 9º. Os/As Agentes de Defensoria que realizarem a inscrição na atividade poderão ser convocados/as pela Central de Designações para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 10. O/A servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato.

§1º. Em caso de afastamento igual ou superior a 02 (dois) dias no mês de designação (dezembro de 2024 ou janeiro de 2025), a Central de Designações deverá ser comunicada para análise.

§2º. Os afastamentos voluntários, como férias, abonos e compensações, deferidos após o fim das inscrições, não ensejará exclusão das atividades.

Art. 11. A Central de Designações poderá, a qualquer momento e por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas, os dias e os locais de atendimentos para atuação no recesso forense, inclusive cessar a atuação, se o caso.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Republicado por haver incorreções)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Ato da Central de Designações nº 8, de 12 de dezembro de 2024

Abre inscrições para atuação de Oficiais/las de Defensoria classificados/as em cargos lotados na Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciários, aos finais de semana e feriados, no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2025.

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111 de 09 de janeiro de 2009, que estabelece as atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria;

Considerando a necessidade de organização administrativa das modalidades e procedimentos de plantão e dos novos fluxos estabelecidos a partir da consolidação do apoio administrativo durante os horários de plantão;

Considerando a busca por aprimoramento da forma de designação, garantindo-se a impessoalidade e o tratamento equânime entre servidores da Defensoria Pública,

A Defensora Pública-Geral, com fundamento no artigo, 19, inciso I da Lei Complementar nº 988/06, pela Central de Designações, RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições para os/as Oficiais/las de Defensoria classificados/as em cargos na Capital para preenchimento de 30 (trinta) vagas para atuação nos plantões judiciários que ocorrem no Foro Central Criminal - "Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães" -, no Tribunal de Justiça de São Paulo e na sede da Regional Criminal da Capital, que abarcará os plantões criminal de 1º e 2º graus, cível e infância e juventude, na forma remota e/ou presencial, de acordo com os endereços indicados.

§1º As atividades do/a servidor/a, no plantão criminal de primeiro grau, serão realizadas no Fórum Criminal, localizado na Rua Dr. Abraão Ribeiro, nº 313, Barra Funda, e/ou na sede da Regional Criminal da Capital, estabelecida na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal), em regra, das 9 às 13 horas.

§2º As atividades dos/as servidores/ras, no plantão da infância e juventude, serão realizadas, se presenciais, na sede da Regional Criminal da Capital, estabelecida na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal), em regra, das 9 às 13 horas.

§3º As atividades dos/as servidores/ras, no plantão cível, quando presencial, ocorrerão na sede da Regional Criminal da Capital, sito Rua Professor Walter Lerner, 169 - próximo ao Fórum Criminal, em regra, das 9 às 13 horas.

§4º As atividades dos/as servidores/ras, junto ao plantão de segundo grau, quando presencial, na sede da Regional Criminal da Capital, localizada na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal), em regra, das nos períodos das 9 às 13 horas e das 12 às 16 horas.

§5º Se, ao término do horário do plantão fixado nos parágrafos anteriores, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, os/as Oficiais/las deverão permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

Art. 2º Serão convocados/as para a realização de cada plantão judiciário de final de semana e feriados:

I – 03 (três) servidores/as para o atendimento criminal;

II – 02 (dois/uas) servidores/as para o atendimento da infância e juventude;

III – 02 (dois/uas) servidores/as para o atendimento cível;

IV – 02 (dois/uas) servidores/as para o atendimento de segundo grau, sendo que um/a dos/as servidores/as realizará a atividade no horário das 9 às 13 horas e o/a segundo/a, no horário das 12 às 16 horas.

V – 01 (um/a) servidor/a organizador/a.

Art. 3º Os plantões judiciários criminais ocorrerão de forma presencial e os plantões cíveis, da infância e juventude e de segunda instância ocorrerão de forma remota e/ou presencial de acordo com a escala publicada.

§1º Os atendimentos ao público ocorrerão na forma presencial e remota. Os atendimentos da forma presencial ocorrerão na regional Criminal situada na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal) a partir das 9h.

§2º Para os plantões presenciais somente não serão escalados/as servidores/as que se enquadrem no artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, assim como aquelas servidoras contempladas pelo artigo 5º da Deliberação CSDP nº 424/2024.

Art. 4º A Central de Designações poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores/as por plantão judiciário, bem como o período de permanência e local de atuação, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Parágrafo único. Caso sobrevenha qualquer alteração por parte do Tribunal de Justiça de São Paulo, a Central de Designações poderá promover as adequações necessárias, independentemente da abertura de novo ato.

Art. 5º As atividades dos/as oficiais/las de Defensoria no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Central de Designações.

Parágrafo único. É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online – DOL, registrando-se todas as demandas, audiências e atendimentos realizados nos plantões, bem como o registro de

todos os contatos (telefone ou e-mail) que forem informados pelo/a preso/a e/ou seus familiares durante o período do plantão judiciário.

Art. 6º Os/as servidores/as que integrarem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Art. 7º Visando aprimorar a comunicação e as tratativas entre os/as Defensores/as Públicos/as e os/as servidores/as no desenvolvimento das atividades dos plantões judiciários, o/a servidor/a organizador/a do plantão, escalado/a para cada plantão, ficará responsável pela criação de grupo de trabalho na plataforma "Microsoft Teams" e pela divisão de juízes, no caso do criminal, na véspera do plantão.

§ 1º O/A servidor/a organizador/a, ao término do plantão judiciário, deverá encaminhar à Central de Designações, por e-mail, a confirmação de todos/as os/as servidores/as presentes ao plantão no dia em que for o organizador/a.

§ 2º O/A servidor/a organizador/a será o apoio de todos os/as oficiais/las para dúvidas e orientações, bem como responsável por relatar ocorrências e tomar as medidas necessárias para que sejam contornadas, em relação aos oficiais/las escalados/as no dia do plantão, sempre sob a supervisão do/a Defensor/a organizador/a.

§ 3º O/a oficial/a organizador/a permanecerá de plantão, na forma presencial, na Regional Criminal, visando dar apoio integral aos/as oficiais/las (presenciais e remotos) e Defensores/as plantonistas, até se encerrarem todas as atividades.

Art. 8º As inscrições deverão ser realizadas até as 18 horas do dia 10 de janeiro de 2025, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: https://forms.office.com/r/3FrrSRtRYd .

§1º O requerimento deverá conter o nome completo do/a oficial/a de Defensoria, a indicação da Regional e da Unidade ou Órgão em que está classificado/a e o número de telefone celular.

§2º Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º No caso de o número de inscrições ser insuficiente, haverá necessidade designação de oficiais/las de Defensoria, por meio de sorteio a ser realizado em 13 de janeiro de 2025 as 11h, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§4º Na hipótese do parágrafo terceiro, participarão do sorteio os/as oficiais/las de Defensoria que não foram escalados/as no período do recesso iniciado em 2024, e, após, se necessário, completar-se-á o número de designados/as com os/as demais servidores/as até o preenchimento de todas as vagas.

§5º No caso de o número de inscrições ultrapassar o número de vagas para a atividade, haverá sorteio, a ser realizado em 13 de janeiro de 2025 as 11h, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013, hipótese em que os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de alfabética.

§6º Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br.

Art. 9º A Central de Designações será responsável pela elaboração da escala bimestral dos/as servidores/as designados/as para atendimento nos plantões da Capital.

§1º A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha do local, do horário e da data da realização do plantão.

§2º A escala será elaborada de forma equitativa, mantendo-se, tanto quanto possível, o mesmo número de plantões por servidor/a.

§3º A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará o local e o horário em que o/a servidor/a deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º As trocas e doações deverão ocorrer livremente entre os/as oficiais/las designados/as e deverão ser comunicadas à Central de Designações, no prazo até 10 (dez) dias após a publicação da escala bimestral no DOE, por e-mail, para fins de registro e nova publicação.

§5º A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas confirmações dos plantões, encaminhadas pelo/a Oficial/la organizador do Plantão, a serem consolidadas pela Central de Designações exclusivamente pelo e-mail centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br.

Art. 10. Os/as servidores/as designados/as a partir deste Ato atuarão nos plantões judiciários realizados no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2025.

Art. 11. Os/as oficiais/las de Defensoria designados para a atividade poderão ser convocados/as pela Central de Designações para reunião de trabalho e treinamento voltados ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 12. O/a servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato, salvo se autorizado pela Central de Designações.

§1º Se durante o período de designação houver afastamento superveniente, que ultrapasse o período de 15 (quinze) dias ininterruptos, a Central de Designações deverá ser comunicada para análise.

§2º Os afastamentos voluntários, como férias, abono e compensações, deferidos após o fim das inscrições, não ensejarão exclusão das atividades.

Art. 13 A Central de Designações poderá, a qualquer momento e por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas, os locais de atuação dos servidores plantonistas e os dias de atendimentos para atuação nos plantões e, ainda, cessar a atuação, se o caso.

Art. 14 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Ato da Central de Designações nº 9, de 12 de dezembro de 2024.

Abre inscrições para atuação de agentes de Defensoria classificados/as em cargos lotados na Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciários, aos finais de semana e feriados, no período de 01 de março a 31 de agosto de 2025.

Considerando o número de cargos de agentes de Defensoria distribuídos na Capital do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade de atendimento multidisciplinar aos usuários/as da Instituição, acionamento de rede de apoio, serviços de saúde, serviços relacionados à proteção de pessoas, de crianças e adolescentes, entre outros, no atendimento presencial durante o período do plantão judiciário na Capital;

Considerando o término da vigência do Ato da Central de Designações n° 1, de 20 de setembro de 2024;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017,

A Defensora Pública-Geral, com fundamento no artigo, 19, inciso I da Lei Complementar nº 988/06, pela Central de Designações, RESOLVE:

Art. 1º Abrir prazo para inscrições de agentes de Defensoria de psicologia e serviço social, classificados/as em cargos lotados na Capital, interessados/as em participar dos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, para o período de 01 de março a 31 de agosto de 2025.

Art. 2º Os/As agentes de Defensoria com formação em psicologia e serviço social, classificados/as em cargos lotados nas Unidades da Capital e em Núcleos Especializados, poderão se inscrever para preenchimento de 20 (vinte) vagas para atuar junto aos plantões judiciários da Capital.

§1º As atividades dos/as agentes de Defensoria serão realizadas de forma presencial, e contarão com 02 (dois/uas) Agentes de Defensoria por dia, sempre que possível contará com um/a psicólogo/a e um/a assistente social por dia, devendo permanecer na sede da Regional Criminal da Capital, localizada na Rua Professor Walter Lerner, 169 (próximo ao Fórum Criminal), em regra das 9 às 13 horas, sem prejuízo de o agente comparecer à sala da Defensoria Pública no fórum, sempre que solicitado.

§2º Se, ao término do horário do plantão fixado no parágrafo 1º ainda persistirem tarefas a serem realizadas, os/as agentes de Defensoria deverão permanecer pelo tempo que se fizer necessário para

o pleno desempenho de suas funções.

§3º Tendo em vista que o plantão é exclusivamente presencial não serão aceitas inscrições de agentes de Defensoria que se enquadrem no artigo 12 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, tampouco aquelas contempladas pelo artigo 5º da Deliberação CSDP nº 424/2024, desde que deferidos e informados pelo DRH.

§4º A Central de Designações poderá rever, a qualquer momento, o número de agentes de Defensoria convocados/as por plantão judiciário, o local de realização do plantão, a forma e o período, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Art. 3º A atuação dos/as agentes de Defensoria no plantão judiciário, sem prejuízo de outras medidas que se mostrarem necessárias e de fluxos a serem encaminhados pela Central de Designações com a colaboração do CAmCrim, compreenderá:

I – prestar atendimento a usuários/as e familiares que comparecerem ao plantão judiciário;

II – manter contato com familiares, a fim de obter informações ou providências, sob indicação do/a Defensor/a Público/a plantonista;

III – manter contato com serviços de saúde ou assistência social, garantindo atendimento na rede de serviços, sobretudo, aos/às liberados/as em audiência de custódia;

IV – manter contato com os serviços do sistema penitenciário, garantindo o atendimento de demandas urgentes;

V – manter contato com os serviços relacionados à proteção de crianças e adolescentes, sempre que necessário, e sob solicitação do/a Defensor/a Público/a plantonista;

VI – manter contato com os serviços sociais dos equipamentos de saúde, quando necessário ao atendimento das demandas cíveis relacionadas à temática, sob orientação do/a Defensor/a Público/a plantonista;

VII – prestar atendimento a demandas que carregam maior complexidade e que necessitam de acolhimento técnico complementar, a fim de obter resolução extrajudicial de caso abrangido pelo plantão judiciário;

VIII – realizar outros contatos e atendimentos que se fizerem necessários para melhor definição da demanda e sua resolução em plantão judiciário;

IX – organizar lista de agendamento para garantir o atendimento daqueles/as usuários/as que demandam continuidade de acompanhamento multidisciplinar ainda no período de recesso;

X – preencher e registrar as informações no sistema Defensoria Online – DOL.

Parágrafo único. É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online – DOL, registrando-se o atendimento e os encaminhamentos dados à demanda, bem como o preenchimento do checklist e do relatório encaminhado pela Central de Designações.

Art. 4º Os/As agentes de Defensoria que integrarem a lista de designados/as para a atividade farão jus à compensação à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, conforme disposto no artigo 2º da Deliberação CSDP nº 437, de 10 de outubro de 2024.

Art. 5º As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas do dia 24 de janeiro de 2025, mediante preenchimento de formulário cujo link segue: https://forms.office.com/r/4KBPRUaeyQ.

§1º O requerimento deverá conter o nome completo do/a agente de Defensoria, a Regional e a Unidade em que está classificado/a e o número de telefone celular.

§2º Para recebimento do comprovante de inscrição com as informações preenchidas, o/a agente de Defensoria interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º Caso o número de inscritos/as seja insuficiente para a prestação da atividade, haverá designação de Agentes de Defensoria por meio de sorteio a ser realizado em 27 de janeiro de 2025, às 11 horas, nos termos da Deliberação CSDP nº 283 de 13 de setembro de 2013.

§4º Caso o número de inscritos/as ultrapasse o número de vagas para a atividade fixada para a sede de plantão judiciário, haverá sorteio, a ser realizado 27 de janeiro de 2025, às 11 horas, nos termos da Deliberação CSDP nº 283/2013 de 13 de setembro de 2013.

§5º Ocorrendo o previsto no parágrafo 4º, os/as Agentes de Defensoria não sorteados/as integrarão, automaticamente, a lista de suplentes por ordem alfabética.

§6º Os sorteios referidos nos §3º e § 4º serão exibidos em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§7º Nos casos referidos nos §§ 3º e 4º participarão todos os agentes de defensoria lotados na Capital, solvo os agentes que tiveram a autorização de trabalho exclusivamente remoto.

§8º Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição podem ser encaminhadas ao e-mail centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br.

Art. 6º A Central de Designações será responsável pela elaboração da escala bimestral de atividade dos/as agentes de Defensoria plantonistas.

§1º A convocação do/a agente de Defensoria seguirá a ordem alfabética entre os/as inscritos/as, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§2º A escala deverá ser elaborada de forma equitativa, mantendo-se o número de plantões judiciários por agente de Defensoria sempre que possível.

§3º A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a agente de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º O/A Agente de Defensoria deverá observar a escala bimestral publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Central de Designações acerca de eventual período de férias, licenças e

outras formas de afastamento, com antecedência mínima de 01 (um) mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala bimestral.

§5º Se não observado o prazo do parágrafo 4º, ficará sob responsabilidade do/a agente de Defensoria a troca do plantão ou a devolução do plantão à Central de Designações para a convocação do/a próximo/a inscrito/a, seguindo-se a lista de suplência.

§6º Os/As inscritos/as na lista de suplência, se existente, poderão ser acionados/as via *Microsoft Teams* até sexta-feira ou último dia útil antes do plantão para que, em até 30 (trinta) minutos a partir do envio da mensagem, respondam ao chamado.

§ 7º Ultrapassado o período indicado no parágrafo 6º, será acionado/a o/a próximo/a agente de Defensoria da lista de suplência.

§8º Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a agente de Defensoria.

§9º A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pela Central de Designações, exclusivamente, no endereço eletrônico centraldesignacao.pj@defensoria.sp.def.br, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensor/a Público/a organizador/a do plantão local.

§10º Eventual troca de dia de atuação entre agentes de Defensoria designados/as é de inteira responsabilidade do/a agente de Defensoria formalmente convocado/a e deverá, sempre que possível, observar a necessidade de manutenção de uma dupla de psicólogo e serviço social por dia.

Art. 7º Os/as agentes de Defensoria designados/as para o plantão realizarão a atividade entre 01 de março a 31 de agosto de 2025.

Art. 8º Os/as agentes de Defensoria que realizarem a atividade serão convocados/as pela Central de Designações para reunião de trabalho e de treinamento voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Art. 9º Os/as agentes de Defensoria designado/a não poderão requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato, salvo se previamente autorizados/as pela Central de Designações.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Central de Designações deverá ser informada para análise e decisão sobre a cessação da designação.

Art. 10 A Central de Designações poderá, a qualquer momento e por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas, o local do plantão, a forma, o número diário de plantonistas e os dias de atendimentos e, ainda, cessar a atuação, se o caso.

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Ato da Central de Designações, de 12 de dezembro de 2024

Convocando, com fundamento no artigo 5º, §5º, do Ato da Central de Designações nº 5, de 29 de outubro de 2024, publicado no DOE de 30-10-2024, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem nas audiências de custódia junto ao Núcleo de Garantias da 10ª RAJ de Sorocaba, na forma remota, sem prejuízo das suas próprias atribuições, no mês de janeiro de 2025, nas respectivas datas:

07/01/2025 – Fabricio Pereira Quintanilha da Silva

08/01/2025 – Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

09/01/2025 – Alessandra Regina Januario Cintra

10/01/2025 – Alessandra Regina Januario Cintra

13/01/2025 – Fabricio Pereira Quintanilha da Silva

14/01/2025 – Leonardo Goncalves Furtado Lima

15/01/2025 – Leonardo Goncalves Furtado Lima

16/01/2025 – Marcelo Martiniano de Oliveira

17/01/2025 – Marcelo Martiniano de Oliveira

20/01/2025 – Thiago Goes Cavalcanti de Araujo

21/01/2025 – Thiago Goes Cavalcanti de Araujo

22/01/2025 – Vitor Jose Tozzi Cavina

23/01/2025 – Vitor Jose Tozzi Cavina

24/01/2025 – Aluisio Iunes Monti Ruggeri Re

27/01/2025 – Aluisio Iunes Monti Ruggeri Re

28/01/2025 – Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho

29/01/2025 – Cassiano Fernandes Pinto de Carvalho

30/01/2025 – Fernando Catache Borian

31/01/2025 – Fernando Catache Borian

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Ato da Central de Designações, de 12 de dezembro de 2024

Tornando sem efeito, o Ato da Central de Designações, de 04 de novembro de 2024, publicado no DO em 05-11-2024, que designou os Defensores e Defensoras abaixo relacionados, para atuar nas audiências de custódia, no Juízo de Garantias da 10ª Região Administrativa Judiciária de Sorocaba:

Akira Koza Palmieri

Camila Gervasoni Pellin Nobrega

Fabiana Julia Oliveira Resende

Lauriane Matos da Rocha Barros

Liane Silveira Moreira

Mariela Moni Marins Tozetto

Este documento pode ser verificado pelo código 2024.12.12.1.2.38.12.227.776105 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

Ato da Central de Designações, de 12 de dezembro de 2024

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23-08-2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, em regra, das 09 às 13 horas, entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, nas respectivas datas:

20/12/2024 - Luiz Felipe Azevedo Fagundes (Organizador Criminal)

21/12/2024 - Luiz Felipe Azevedo Fagundes (Organizador Criminal)

22/12/2024 - Dione Ribeiro Basilio Vidal (Organizadora Criminal)

23/12/2024 - Ricardo Lobo da Luz (Organizador Criminal)

24/12/2024 - Rafael Soares da Silva Vieira (Organizador Criminal)

25/12/2024 - Erika Ramos da Silva Miranda (Organizadora Criminal)

26/12/2024 - Erika Ramos da Silva Miranda (Organizadora Criminal)

27/12/2024 - Liliane Mageste Barbosa (Organizadora Criminal)

28/12/2024 - Rafael Soares da Silva Vieira (Organizador Criminal)

29/12/2024 - Ricardo de Sant'Anna Valenti (Organizador Criminal)

30/12/2024 - Bruna Simoes (Organizadora Criminal)

31/12/2024 - Bruno Batista Gomes Amartielo Medola (Organizador Criminal)

01/01/2025 - Rafael Soares da Silva Vieira (Organizador Criminal)

02/01/2025 - Douglas Ribeiro Basilio (Organizador Criminal)

03/01/2025 - Maria Teresa Bastia Vichi (Organizadora Criminal)

04/01/2025 - Silvia Caniver Drago (Organizadora Criminal)

05/01/2025 - Fernanda Simoni (Organizadora Criminal)

06/01/2025 - Rafael Morais Portugues de Souza (Organizador Criminal)

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23-08-2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Criminal, a serem realizados presencialmente na Rua José Gomes Falcão, n° 156 – sala A-36, Barra Funda – São Paulo (telefone para contato: 3392-1869), em regra, das 09 às 13 horas, entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, nas respectivas datas:

20/12/2024 - Betania Devechi Ferraz, Samuel Friedman, Marcelo Bonilha Campos, Marco Christiano Chibebe Waller, William Roberto Casimiro Braga, Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire, Mariana de Gouvea Guarda, Rafael Soares da Silva Vieira, Paula Sant'Anna Machado de Souza, Paulo Andre Costa Carvalho Matos, Gislaine Calixto e Priscila Simara Novaes

21/12/2024 - Renata Oliva Monteiro Matos, Carlos Eduardo Saltini Filho, Vanessa Alves Vieira, Luiz Rascovski, Rodrigo Vidal Nitrini, Paula Sant’Anna Machado de Souza, Vivian Maria Lopes, William Roberto Casimiro Braga, Pedro Ribeiro Agustoni Feilke, Maria Beatriz Gomes Machado, Ana Carolina Minutti Nori e Alessandra Pereira de Melo

22/12/2024 - William Roberto Casimiro Braga, Rafael Morais Portugues de Souza, Erika Ramos da Silva Miranda, Leila Rocha Sponton, Betania Devechi Ferraz, Fernanda Caccavali Macedo, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, Fernanda Simoni, Fernanda Tatari Frazao de Vasconcelos, Denise Nakano Veronezi, Yago de Menezes Oliveira e Rodrigo Vidal Nitrini

23/12/2024 - Mariana de Gouvea Guarda, Leila Rocha Sponton, Paula Sant'Anna Machado de Souza, Paulo Andre Costa Carvalho Matos, Pedro Ribeiro Agustoni Feilke, Priscila Simara Novaes, Douglas Tadashi Magami, William Roberto Casimiro Braga, Leticia Lopes Soares de Souza, Renata Groetaers Dos Santos, Leonardo Goncalves Furtado Lima e Renata Oliva Monteiro Matos

24/12/2024 - Yago De Menezes Oliveira, Douglas Tadashi Magami, Camila Ueno, Adriana Vinhas Bueno, Alessandra Pereira de Melo, Maira Ferreira Tasso, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Vivian Maria Lopes, Ana Carolina Minutti Nori, Barbara Piffer Grande, Betania Devechi Ferraz, Paula Sant Anna Machado de Souza e Bruna Simoes

25/12/2024 - Bruno Batista Gomes Amartielo Medola, Thalita Veronica Goncalves e Silva, Vivian Maria Lopes, Danielly Salviano Pereira Silva, Ricardo Lobo da Luz, Amanda Polastro Schaefer, Felipe Balduino Romariz, William Roberto Casimiro Braga, Fabio Mantovan dos Santos, Leila Rocha Sponton, Betania Devechi Ferraz e Luiz Felipe Azevedo Fagundes

26/12/2024 - William Roberto Casimiro Braga, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Amanda Polastro Schaefer, Renata Lawant Miranda, Maira Ferreira Tasso, Ricardo Cesar Franco, Ricardo de Sant'Anna Valenti, Ricardo Lobo da Luz, Danielly Salviano Pereira Silva, Bruna Simoes, Camila Ueno e Ana Carolina Minutti Nori

27/12/2024 - Ana Carolina Minutti Nori, Barbara Piffer Grande, Betania Devechi Ferraz, Amanda Polastro Schaefer, Samuel Friedman, Bruno Batista Gomes Amartielo Medola, Leila Rocha Sponton, Camila Ueno, Carlos Eduardo Saltini Filho, Danielly Salviano Pereira Silva, Luciana Angelo Almeida Santos e Denise Nakano Veronezi

28/12/2024 - Amanda Polastro Schaefer, Ricardo Lobo da Luz, Douglas Ribeiro Basilio, Renata Lawant Miranda, Bruno Batista Gomes Amartielo Medola, Liliane Mageste Barbosa, Luciana Angelo Almeida Santos, Fernanda Caccavali Macedo, Danielly Salvino Pereira Silva, Maira Ferreira Tasso, Marcelo Bonilha Campos e Denise Nakano Veronezi

29/12/2024 - Ricardo Lobo da Luz, Felipe Balduino Romariz, Samuel Friedman, Sandra Maria Shiguehara Tibano, Erika Ramos da Silva Miranda, Denise Nakano Veronezi, Thalita Veronica Goncalves e Silva, Fernanda Caccavali Macedo, Vanessa Alves Vieira, Vania Pereira Agnelli, Vitore Andre Zilio Maximiano e Carlos Eduardo Saltini Filho

30/12/2024 - Sandra Maria Shiguehara Tibano, Carlos Eduardo Saltini Filho, Franciane de Fatima Marques, Barbara Piffer Grande, Denise Nakano Veronezi, Ricardo de Sant'Anna Valenti, Douglas Ribeiro Basilio, Douglas Tadashi Magami, Thalita Veronica Goncalves e Silva, Fabio Mantovan dos Santos, Felipe Balduino Romariz e Vivian Maria Lopes

31/12/2024 – Bruna Simoes, Vania Pereira Agnelli, Tiago Augusto Bressan Buosi, Denise Nakano Veronezi, Julio Cesar Marques da Silva, Leila Rocha Sponton, Dione Ribeiro Basilio Vidal, Mariana de Gouvea Guarda, Alessandra Pereira de Melo, Paula Sant'Anna Machado de Souza, Carlos Eduardo Saltini Filho e Yago De Menezes Oliveira

01/01/2025 - Douglas Ribeiro Basilio, Leila Rocha Sponton, Vania Pereira Agnelli, Douglas Tadashi Magami, Julio Cesar Marques da Silva, Bruno Batista Gomes Amartielo Medola, Denise Nakano Veronezi, Yago De Menezes Oliveira, Amanda Polastro Schaefer, Maira Ferreira Tasso, Alessandra Pereira de Melo e Danielly Salviano Pereira Silva

02/01/2025 - Douglas Tadashi Magami, Silvia Caniver Drago, Fabio Mantovan dos Santos, Felipe Balduino Romariz, Thalita Veronica Goncalves e Silva, Fernanda Seara Contente, Maira Ferreira Tasso, Fernanda Tatari Frazao de Vasconcelos, Franciane de Fatima Marques, Gislaine Calixto, Danielly Salviano Pereira Silva e Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina

03/01/2025 - Mariana de Gouvea Guarda, Renata Oliva Monteiro Matos, Paula Sant'Anna Machado de Souza, Carlos Eduardo Saltini Filho, Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina, Fernanda Tatari Frazao de Vasconcelos, Rafael Morais Portugues de Souza, Rafael Soares da Silva Vieira, Bruno Batista Gomes Amartielo Medola, Vania Pereira Agnelli, Renata Lawant Miranda e Julio Cesar Marques da Silva

04/01/2025 - Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire, Douglas Tadashi Magami, Sandra Maria Shiguehara Tibano, Alessandra Pereira de Melo, Aline Toyama Shiraki Nishikawa, Alvimar Virgilio De Almeida, Amanda Polastro Schaefer, Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira, Rafael Soares da Silva Vieira, Leonardo Goncalves Furtado Lima, Pedro Ribeiro Agustoni Feilke e Bruna Simoes

05/01/2025 – Tiago Augusto Bressan Buosi, Francine de Fatima Marques, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, Bruno Batista Gomes Amartielo Medola, Pedro Ribeiro Agustoni Feilke, Joao Ricardo Meira Amaral, Silvia Caniver Drago, Julio Cesar Marques da Silva, Laura Naves Filisbino, Leila Rocha Sponton, Leonardo Goncalves Furtado Lima e Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire

06/01/2025 – Maria Beatriz Gomes Machado, Laura Naves Filisbino, Renata Groetaers Dos Santos, Renata Lawant Miranda, Renata Oliva Monteiro Matos, Ricardo Cesar Franco, Ricardo de Sant'Anna Valenti, Ricardo Lobo da Luz, Vitore Andre Zilio Maximiano, Samuel Friedman, Camila Ueno e Silvia Caniver Drago

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23-08-2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários do Tribunal de Justiça Militar, a serem realizados presencialmente na sede da Regional Criminal da Capital, no período, em regra, das 9h às 13h, entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, nas respectivas datas:

20/12/2024 - Rafael Morais Portugues de Souza

21/12/2024 - Denise Nakano Veronezi

22/12/2024 - Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina

23/12/2024 - Ricardo Cesar Franco

24/12/2024 - Bruno Batista Gomes Amartielo Medola

25/12/2024 - Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe

26/12/2024 - Thalita Veronica Goncalves e Silva

27/12/2024 - Dione Ribeiro Basilio Vidal

28/12/2024 - Gislaine Calixto

29/12/2024 - Vivian Maria Lopes

30/12/2024 - Fernanda Seara Contente

31/12/2024 - Liliane Mageste Barbosa

01/01/2025 - Marcelo Bonilha Campos

02/01/2025 - Luiz Felipe Azevedo Fagundes

03/01/2025 - Ricardo Cesar Franco

04/01/2025 - Fernanda Tatari Frazao de Vasconcelos

05/01/2025 - Amanda Polastro Schaefer

06/01/2025 - Thalita Veronica Goncalves e Silva

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23-08-2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Cíveis, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, no período, em regra, das 9h às 13h, entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, nas respectivas datas:

20/12/2024 - Danilo Martins Ortega (Organizador Cível), Maria Teresa Bastia Vichi, Renata Groetaers dos Santos e Renata Lawant Miranda

21/12/2024 - Alvimar Virgilio de Almeida (Organizador Cível), Renata Groetaers dos Santos, Adriana Vinhas Bueno e Danilo Martins Ortega

22/12/2024 - Joao Ricardo Meira Amaral (Organizador Cível), Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira, Renata Oliva Monteiro Matos e Laura Naves Filisbino

23/12/2024 - Dione Ribeiro Basilio Vidal (Organizadora Cível), Felipe Balduíno Romariz, Rodrigo Vidal Nitrini e Luiz Felipe Azevedo Fagundes

24/12/2024 - Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina (Organizador Cível), Adriana Vinhas Bueno, Renata Oliva Monteiro Matos e Glauber Callegari

25/12/2024 - Luciana Angelo Almeida Santos (Organizadora Cível) e Glauber Callegari

26/12/2024 - Priscila Simara Novaes (Organizadora Cível) e Vanessa Alves Vieira

27/12/2024 - Douglas Ribeiro Basilio (Organizador Cível) e Adele Aparecida Fernandes Morais

28/12/2024 - Maria Teresa Bastia Vichi (Organizadora Cível) e Mariana de Gouvea Guarda

29/12/2024 - Douglas Ribeiro Basilio (Organizador Cível) e Camila de Sousa Medeiros Watanabe

30/12/2024 - Pedro Ribeiro Agustini Feilke e (Organizador Cível) Bruno Batista Gomes Amartielo Medola

31/12/2024 - Douglas Ribeiro Basilio (Organizador Cível) e Barbara Piffer Grande

01/01/2025 - Luiz Felipe Azevedo Fagundes (Organizador Cível) e Renata Groataers dos Santos

02/01/2025 - Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira (Organizadora Cível) e Julio Cesar Marques da Silva

03/01/2025 - Ricardo de Sant´Anna Valenti (Organizador Cível) e Laura Naves Filisbino

04/01/2025 - Gislaine Calixto (Organizadora Cível) e Adriana Vinhas Bueno

05/01/2025 - Adele Aparecida Fernandes Morais (Organizadora Cível) e Alvimar Virgilio de Almeida

06/01/2025 - Tiago Augusto Bressan Buosi (Organizador Cível) e Vanessa Alves Vieira

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23-08-2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários da Infância e Juventude, a serem realizados presencialmente na Rua Professor Walter Lerner, 169 – próximo ao Fórum Criminal, em regra, no período das 9h às 13h, entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, nas respectivas datas:

20/12/2024 - Renata Oliva Monteiro Matos (Organizadora Infância e Juventude) e Ricardo Cesar Franco

21/12/2024 - Betania Devechi Ferraz (Organizadora Infância e Juventude) e Bruna Goncalves da Silva Loureiro

22/12/2024 - Luiz Felipe Azevedo Fagundes (Organizador Infância e Juventude) e Leonardo Goncalves Furtado Lima

23/12/2024 - Camila Ueno (Organizadora Infância e Juventude) e Rafael Soares da Silva Vieira

24/12/2024 - Leila Rocha Sponton (Organizadora Infância e Juventude) e Denise Nakano Veronezi

25/12/2024 - Vania Pereira Agnelli (Organizadora Infância e Juventude)

26/12/2024 - Vania Pereira Agnelli (Organizadora Infância e Juventude)

27/12/2024 - Rafael Morais Portugues de Souza (Organizador Infância e Juventude)

28/12/2024 - Mario Fagundes Filho (Organizador Infância e Juventude)

29/12/2024 - Rafael Soares da Silva Vieira (Organizador Infância e Juventude)

30/12/2024 - Danielly Salviano Pereira Silva (Organizadora Infância e Juventude)

31/12/2024 - Luiz Felipe Azevedo Fagundes (Organizador Infância e Juventude)

01/01/2025 - Barbara Piffer Grande (Organizadora Infância e Juventude)

02/01/2025 - Laura Naves Filisbino (Organizadora Infância e Juventude)

03/01/2025 - Fabio Montovan dos Santos (Organizador Infância e Juventude)

04/01/2025 - Tiago Augusto Bressan Buosi (Organizador Infância e Juventude)

05/01/2025 - Fabio Mantovan dos Santos (Organizador Infância e Juventude)

06/01/2025 - Vania Pereira Agnelli (Organizadora Infância e Juventude)

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23-08-2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Cível, a serem realizados remotamente, em regra, das 09 às 13 horas, entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, nas respectivas datas:

20/12/2024 - Adele Aparecida Fernandes Morais

21/12/2024 - Amanda Polastro Schaefer

22/12/2024 - Leticia Lopes Soares de Souza

23/12/2024 - Tamara de Padua Capuano

24/12/2024 - Dione Ribeiro Basilio Vidal

25/12/2024 - Maira Ferreira Tasso, Marcelo Bonilha Campos e Mario Fagundes Filho

26/12/2024 - Tamara de Padua Capuano, Glauber Callegari e Danilo Martins Ortega

27/12/2024 - Fabio Mantovan dos Santos, Felipe Balduino Romariz e Mario Fagundes Filho

28/12/2024 - Paula Sant´Anna Machado de Souza, Paulo Andre Costa Carvalho Matos e Pedro Ribeiro Agustoni Feilke

29/12/2024 - Adriana Vinhas Bueno, Alessandra Pereira de Melo e Aline Toyama Shiraki Nishikawa

30/12/2024 - Gislaine Calixto, Renata Lawant Miranda e Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina

31/12/2024 - Felipe Balduino Romariz, Glauber Callegari e Vivian Mantic Correia Gonzales

01/01/2025 - Maria Teresa Bastia Vichi, Bruna Goncalves da Silva Loureiro e Bruna Simoes

02/01/2025 - Leila Rocha Sponton, Leonardo Goncalves Furtado Lima e Leticia Lopes Soares de Souza

03/01/2025 - Felipe Balduino Romariz, Tiago Augusto Bressan Buosi e Silvia Caniver Drago

04/01/2025 - Glauber Callegari, Vivian Mantic Correia Gonzalez e Tamara Padua Capuano

05/01/2025 - Maira Ferreira Tasso, Marcelo Bonilha Campos e Marco Christiano Chibebe Waller

06/01/2025 - Tamara de Padua Capuano, Maíra Ferreira Tasso e Vivian Mantic Correia Gonzalez

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23-08-2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários Infância e Juventude, a serem realizados remotamente, em regra, das 09 às 13 horas, entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, nas respectivas datas:

20/12/2024 - Ricardo Lobo da Luz

21/12/2024 - Bruno Batista Gomes Amartielo Medola

22/12/2024 - Liliane Mageste Barbosa

23/12/2024 - Thalita Veronica Goncalves e Silva

24/12/2024 - Douglas Ribeiro Basilio

25/12/2024 - Adele Aparecida Fernandes Morais e Maria Teresa Bastia Vichi

26/12/2024 - Vivian Maria Lopes e Rafael Soares da Silva Vieira

27/12/2024 - Fernanda Seara Contente e Fernanda Simoni

28/12/2024 - Priscila Simara Novaes e Rafael Morais Portugues de Souza

29/12/2024 - Alvimar Virgilio De Almeida e Amanda Polastro Schaefer

30/12/2024 - Joao Ricardo Meira Amaral e Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira

31/12/2024 - Samuel Friedman e Ricardo de Sant'Anna Valenti

01/01/2025 - Rebeca de Holanda Braga Rocha Freire e Priscila Simara Novaes

02/01/2025 - Liliane Mageste Barbosa e Danilo Martins Ortega

03/01/2025 - Samuel Friedman e Douglas Ribeiro Basilio

04/01/2025 - Dione Ribeiro Basilio Vidal e Thalita Veronica Goncalves e Silva

05/01/2025 - Maria Beatriz Gomes Machado e Maria Teresa Bastia Vichi

06/01/2025 - Amanda Polastro Schaefer e Rafael Soares da Silva Vieira

Convocando, com base no artigo 30-C, III, do Ato Normativo DPG nº 80, de 21 de janeiro de 2014, alterado pelo Ato Normativo DPG nº 268, de 22 de agosto de 2024, publicado no DO de 23-08-2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados/as para os plantões judiciários de 2ª Instância, a serem realizados remotamente, entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, nas respectivas datas:

20/12/2024 - Rodrigo Vidal Nitrini (Organizador 2ª Instância), Glauber Callegari, Luiz Rascovski e Tamara de Padua Capuano

21/12/2024 - Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe (Organizadora 2ª Instância), Camila Ueno, Paulo Andre Costa Carvalho Matos, Sandra Maria Shiguehara Tibano, Luciana Angelo Almeida Santos e Aline Toyama Shiraki Nishikawa

22/12/2024 - Luciana Angelo Almeida Santos (Organizadora 2ª Instância), Samuel Friedman, Luiz Rascovski, Maira Ferreira Tasso, Marcelo Bonilha Campos e Maria Beatriz Gomes Machado

23/12/2024 - Maria Beatriz Gomes Machado (Organizadora 2ª Instância), Vanessa Alves Vieira, Silvia Caniver Drago, Maira Ferreira Tasso, Vivian Mantic Correia Gonzalez e Vivian Maria Lopes

24/12/2024 - Joao Ricardo Meira Amaral (Organizador 2ª Instância), Erika Ramos da Silva Miranda, Fabio Mantovan dos Santos, Felipe Balduino Romariz, Fernanda Caccavali Macedo e Fernanda Seara Contente

25/12/2024 - Mariana de Gouvea Guarda (Organizadora 2ª Instância), Carlos Eduardo Saltini Filho, Paula Sant'Anna Machado de Souza, Alvimar Virgilio de Almeida, Pedro Ribeiro Agustoni Feilke e Danilo Martins Ortega

26/12/2024 - Yago De Menezes Oliveira (Organizador 2ª Instância), Adele Aparecida Fernandes Morais, Adriana Vinhas Bueno, Alessandra Pereira de Melo, Aline Toyama Shiraki Nishikawa e Alvimar Virgilio De Almeida

27/12/2024 - Fernanda Tatari Frazao de Vasconcelos (Organizadora 2ª Instância), Franciane de Fatima Marques, Luiz Rascovski, Vitore Andre Zilio Maximiano, Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina e Joao Ricardo Meira Amaral

28/12/2024 - Juliana Pascutti Ferreira de Oliveira (Organizadora 2ª Instância), Camila de Souza Medeiros Torres Watanabe, Renata Groetaers Dos Santos, Yago de Menezes Oliveira, Luiz Rascovski e Ricardo Cesar Franco

29/12/2024 - Ana Carolina Minutti Nori (Organizadora 2ª Instância), Barbara Piffer Grande, Gislaine Calixto, Bruna Goncalves da Silva Loureiro, Bruna Simoes e Renata Oliva Monteiro Matos

30/12/2024 - Julio Cesar Marques da Silva (Organizador 2ª Instância), Laura Naves Filisbino, Vitore Andre Zilio Maximiano, Leonardo Goncalves Furtado Lima, Leticia Lopes Soares de Souza e Liliane Mageste Barbosa

31/12/2024 - Ricardo Lobo da Luz (Organizador 2ª Instância), Rodrigo Vidal Nitrini, Ricardo Cesar Franco, Sandra Maria Shiguehara Tibano, Silvia Caniver Drago e Tamara de Padua Capuano

01/01/2025 - Sandra Maria Shiguehara Tibano (Organizadora 2ª Instância), Alvimar Virgilio de Almieda, Glauber Callegari, Danilo Martins Ortega, Tamara de Padua Capuano e Dione Ribeiro Basilio Vidal

02/01/2025 - Joao Ricardo Meira Amaral (Organizador 2ª Instância), Luiz Rascovski, Priscila Simara Novaes, Marcelo Bonilha Campos, Renata Lawant Miranda e Tiago Augusto Bressan Buosi

03/01/2025 - Sandra Maria Shiguehara Tibano (Organizadora 2ª Instância), Vanessa Alves Vieira, Luiz Rascovski, Vitore Andre Zilio Maximiano, Vivian Mantic Correia Gonzalez e Paulo Andre Costa Carvalho Matos

04/01/2025 - Ricardo de Sant' Anna Valenti (Organizador 2ª Instância), Marco Christiano Chibebe Waller, Luiz Rascovski, Franciane de Fatima Marques, Fernanda Caccavali Macedo e Fernanda Seara Contente

05/01/2025 - Mariana de Gouvea Guarda (Organizadora 2ª Instância), Vitore Andre Zilio Maximiano, Paula Sant'Anna Machado de Souza, Paulo Andre Costa Carvalho Matos, Yago de Menezes Oliveira e Priscila Simara Novaes

06/01/2025 - Pedro Ribeiro Agustoni Feilke (Organizador 2ª Instância), Adele Aparecida Fernandes Morais, Adriana Vinhas Bueno, Alessandra Pereira de Melo, Aline Toyama Shiraki Nishikawa e Gislaine Calixto

Convocando, com base no artigo 18, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, publicado no DO em 14-08-2024, as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para Apoio aos plantões judiciários da Capital, entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025, nas respectivas datas:

20/12/2024 - Yago de Menezes Oliveira

21/12/2024 - Erika Ramos da Silva Miranda

22/12/2024 - Filipe Dias Rodrigues

23/12/2024 - Joao Felippe Belem de Gouvea Reis

24/12/2024 - Marcelo Bonilha Campos

25/12/2024 - Patricia Maria Liz de Oliveira

26/12/2024 - Pedro Ribeiro Agustoni Feilke

27/12/2024 - Gislaine Calixto

28/12/2024 - Alvimar Virgilio de Almeida

29/12/2024 - Fernanda Seara Contente

30/12/2024 - Alvimar Virgilio de Almeida

31/12/2024 - Rodrigo Sardinha de Freitas Campos

01/01/2025 - Fernanda Seara Contente

02/01/2025 - Bruna Simoes

03/01/2025 - Erika Ramos da Silva Miranda

04/01/2025 - Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe

05/01/2025 - Gislaine Calixto

06/01/2025 - Fernanda Caccavali Macedo

(Republicado por haver incorreções)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA ARP N.º 005/2024

Extrato de Contrato

Processo nº2024/0029335

Ata de Registro de Preços nº 005/2024

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50

Objeto: Utilização da ARP nº 005/2024 no atendimento jurídico de assistida realizado pela Unidade Carapicuíba dia 19/11/2024.

Valor: R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais)

Nota de empenho: 2024NE01601

Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Este documento pode ser verificado pelo código 2024.12.12.1.3.40.1.227.776093 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA ARP N.º 005/2024

Extrato de Contrato

Processo nº2024/0028503

Ata de Registro de Preços nº 005/2024

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50

Objeto: Utilização da ARP nº 005/2024 no atendimento jurídico de assistida realizado pela Unidade Carapicuíba dia 31/10/2024.

Valor: R$ 514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

Nota de empenho: 2024NE01601

Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Este documento pode ser verificado pelo código 2024.12.12.1.3.40.1.227.776098 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 13 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA ARP N.º 005/2024

Extrato de Contrato

Processo nº2024/0030268

Ata de Registro de Preços nº 005/2024

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Crob Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - CNPJ: 31.179.291/0001-50

Objeto: Utilização da ARP nº 005/2024 no atendimento realizado na Sessão do Conselho Superior no dia 06/12/2024.

Valor: R$ 573,30 (quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos)

Nota de empenho: 2024NE01601

Recurso orçamentário: fonte de recurso 176.020.002; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

Este documento pode ser verificado pelo código 2024.12.12.1.3.40.1.227.776102 em https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil).